



# ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0204.01.2024-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011803/24

TERMO DI	E CONTR	ATO QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
<b>SECRETARI</b>	A DO	TRABAL	HO E	DESEN	1V.S	OCIAL
E		•				

O(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
inscrito(a)          no
no(a)CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a)CPF
nº tendo em vista o que consta no Processo nº
00011803/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021
resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de
Licitação nº 0204.01.2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS **ESPECIALIZADOS** DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS **ORIUNDOS** CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL COM ÊNFASE NAS PROPOSTAS. CONVÊNIOS E PROGRAMAS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICPIO DE OCARA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
  - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1			MES		
PRESTAÇ	ÃO SERVIÇOS	ESPECIALIZADOS	DE A	SSESSORIA	PARA
ACOMPA	NHAMENTO DE	CONVÊNIO	5 E	PR	OGRAMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04





FIRMADOS	СОМ	OS	GOVERNOS	FEDERAL	Е	ESTADUAL,
ELABORAÇÃO	DE	PRESTAÇÃO	DE DE	CONTAS	DE	RECURSOS
ORIUNDOS	DE	CONVÊNIOS	Е	PROGRAMAS	FIRMADOS	СОМ
os o	GOVERNOS	FEDERAL	Е	ESTADUAL	Е	PLANEJAMENTO
ORÇAMENTÁRIC	) MU	INICIPAL	СОМ	ÊNFASE	NAS	PROPOSTAS,
CONVÊNIOS	Е	PROGRAMAS	FIRMADOS	S COM	OS	GOVERNOS
FEDERAL	E	ESTADUAL,	JUNTO	А	SECRETAR	RIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL.						

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2	2.1.	O praz	zo de	vigência	deste	Termo	de	Contrato	é aquele	fixado	no	Termo	de
Referêr	ncia,	, com	início	na data	de	_//_		e ence	rramento	em	_/_	/	,
prorrog	gáve	I na fo	rma d	o art. 107	da Le	i nº 14.	133	de 2021.					

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(	), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL, na classificação abaixo: 0701.08.122.0002.2.096 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Trabalho e Desenv. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\circ}$  0204.01.2024-DE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04





- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0204.01.2024-DE.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{\underline{o}}$  ......

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\underline{o}}$  ......

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{\circ}$  0204.01.2024-DE.

# 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04





# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurandose à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA AV: Cel. João Felipe, 234, Centro, Ocara/CE CNPJ: 12.459.616/0001-04





17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ocara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OCARA/CF	سا س	4- 20
( ) ( A R A / ( F	MΑ	0 <del>0</del> 70

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV.SOCIAL CNPJ/MF Nº 12.459.616/0001-04 ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

1.

2.